



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.799 de 02 de maio de 2019.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO DA CIDADE O  
EVENTO DENOMINADO MOTOCROSS DE  
CAJAZEIRAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Municipal, o evento denominado **MOTOCROSS DE CAJAZEIRAS**, o qual será realizado anualmente na primeira semana de Abril, sendo que, quando coincidir com a “Semana Santa”, poderá ser antecipado ou postergado para a semana seguinte neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 02 de maio de 2019.

  
**OSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**